

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2023

Araxá, 14 de fevereiro de 2023.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: 2100.01.0041999/2022-63, do empreendedor/empreendimento - ANIBAL GOMES NEPOMUCENO, FAZENDA TAPERA E MANGABEIRA, alusivo ao requerimento de Supressão de Vegetação Nativa, localizado no município de Sacramento/MG.

O arquivamento se deu em razão da solicitação de Supressão de Vegetação Nativa se enquadrar como Competência do Município de Sacramento e não mais do IEF, após convênio entre o município de Sacramento e Semad.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo impossibilita a abertura de novo processo no IEF, devendo o requerente se orientar diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Sacramento para qualquer procedimento referente à área Ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 14/02/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60775880** e o código CRC **A7732D55**.